

NOTA TÉCNICA PR/SLC Nº 24/2025

REFERÊNCIA: Edital nº 90011/2025.

1. Contextualização

Subsidiar avaliação técnica no que diz respeito ao recurso apresentado pela empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, no Pregão Eletrônico nº 90011/2025, cujo objeto é o Fornecimento, transporte, carga e descarga de Retroescavadeiras, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Goiás (9ª/SR), Tocantins (10ª/SR), Amapá (11ª/SR), Pernambuco (15ª/SR) e Minas Gerais (16ª/SR), Pará e Distrito Federal (Sede) distribuídos em 7 (sete) itens, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência, Anexo I desde Edital.

Destaco que esta análise se restringe as questões contábeis, mais especificamente quanto aos Índices Contábeis a ao Capital Social questionado no recurso apresentado pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. contra a habilitação da empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. nos itens 03, 04 e 06 do Pregão nº 90011/2025.

2. Histórico

Em 13/10/2025, foi impetrado recurso ao Edital nº 90011/2025 pela empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, contra a Habilitação da empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.903/0001-45, requerendo a desclassificação da referida empresa e, conseqüentemente, a reversão da ordem classificatória.

3. Das Razões

A empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, formalizou recurso quanto ao atendimento dos Índices Contábeis e do Capital Social da empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, com as seguintes alegações;

RECORTE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA XCMG BRASIL

III.III. DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ INCORRETOS E SUPOSTA ALTERAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS ITENS DE 03, 04 e 06

O cálculo correto da Liquidez Geral, conforme a fórmula editalícia, seria: $LG = (7.723.691,70 + 1.171,62) / (6.699.964,49 + 2.294.297,06)$ $LG = 7.724.863,32 / 8.994.261,55$ $LG = 0,859$

Esse valor de 0,859 é inferior a 1 (um), o que, por si só, já inabilitaria a empresa, conforme o subitem 10.5.c3 do Edital.

Esta declaração é de gravidade ímpar, pois indica que a empresa não apenas apresentou um cálculo incorreto dos índices, mas também manipulou, ou tentou manipular, a base de dados subjacente (o balanço patrimonial) após a realização do pregão. Um balanço patrimonial, uma vez encerrado o ano social e registrado, deve representar fielmente a situação financeira da empresa em determinado período. Qualquer alteração posterior ao início do certame, especialmente se influenciar na habilitação, denota má-fé, fraude e descumprimento ostensivo dos princípios que regem a licitação pública.

A conclusão da equipe de analistas que "aceitou os esclarecimentos apresentados" para a qualificação econômico-financeira, sem que a MPM COMERCIO DE MÁQUINAS tenha corrigido o cálculo dos índices de acordo com a metodologia editalícia ou explicado a suposta alteração do balanço, é, no mínimo, temerária e contrária às evidências e aos requisitos editalícios. A falta de transparência e a inconsistência nas informações financeiras da Recorrida são inadmissíveis e justificam sua inabilitação quanto aos itens 03, 04 e 06, o que desde já se requer.

Pedidos Finais da Impugnante:

7. Seja também determinada a DESCLASSIFICAÇÃO da Recorrida MPM COMERCIO DE MAQUINAS quanto aos itens 03, 04 e 06, visto a incorreta apuração dos índices de liquidez, com a utilização de fórmula diversa daquela prevista no Edital, resultando em um índice de Liquidez Geral de 0,859, manifestamente inferior ao mínimo exigido (1,0), e a grave admissão, pela própria empresa e seu contador, de alteração do balanço após a realização do certame, o que macula a fidedignidade e a integridade de sua qualificação econômico-financeira;

4. Das Contrarrazões

A empresa MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.903/0001-45, apresentou Contrarrazão ao recurso apresentado pela XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. nos itens 03, 04 e 06, com as seguintes alegações:

RECORTE DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MPM COMÉRCIO

A inclusão do Ativo Imobilizado no cálculo de Liquidez Geral, é justificada pois no Ativo imobilizado possuímos determinados valores que, sob o ponto de vista

contábil, são valores registrados como Ativo Realizável a Longo Prazo ARLP, sendo assim, efetuamos a inclusão do Ativo Imobilizado na somatória do Liquidez Geral (LG).

(Tal procedimento está devidamente fundamentado na nota explicativa do contador que acompanha este documento, em anexo).

Como verificamos que vários editais solicitam índices e todos solicitam a mesma fórmula para resultado, para evitarmos de apresentarmos notas explicativas, solicitamos na semana passada para a contabilidade efetuar a retificação do balanço patrimonial da empresa, efetuando a reclassificação dos valores que constavam como Ativo Imobilizado para Ativo Realizável a Longo Prazo, conforme imagem abaixo

ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.528.450,47		R\$ 2.971.722,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.542.730,29		R\$ 4.573.935,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	→	R\$ 2.714.370,10
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	→	R\$ 623.706,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	→	R\$ 1.171,62
INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	→	R\$ 2.089.491,50
Construções em Andamento		R\$ 0,00	→	R\$ 2.089.491,50
IMOBILIZADO		R\$ 2.525.288,75		R\$ 1.842.123,76

Os valores de Ativo Realizável a Longo prazo, que anteriormente eram apenas de R\$ 1.171,62 (somente estavam lançados "impostos a recuperar"), acrescidos de Consórcio em andamento R\$ 623.706,98 + Investimentos em construção R\$ 2.089.491,50 – totalizam R\$ 2.714.370,10 de Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP.

Como podem verificar, anteriormente no balanço Patrimonial apresentado detínhamos um valor de R\$ 4.555.322,24 de ativo imobilizado, qual foi corretamente remanejado o valor de R\$2.713.198,48 para Ativo Realizável a Longo Prazo, ficando o ativo imobilizado com um valor de R\$ 1.842.123,76.

Com a reclassificação dos valores que constavam no ativo imobilizado para a rubrica correta de ativo realizável a longo prazo, segue abaixo os novos índices (conforme declaração de índices em anexo assinada pelo contador):

Ativo Circulante (AC) R\$ 7.723.691,70 + Ativo realizável a longo prazo (ARLP) R\$ 2.714.370,10 – totalizando R\$ 10.438.061,80, dividido pelo Passivo Circulante (PC) + Passível Circulante a Longo Prazo, que totalizam R\$ 8.994.261,55, chegamos um resultado de 1,16. Índice este, que também é superior ao solicitado do edital.

Esclarecemos que a diferença verificada decorreu apenas de uma reclassificação contábil de contas, qual foi ajustada com o objetivo de proporcionar maior clareza e facilidade de compreensão aos profissionais que analisarem o Balanço Patrimonial e os índices.

Ressalta-se que o Balanço Patrimonial de 2024 permanece absolutamente íntegro, fidedigno e representativo da real situação econômico-financeira da empresa, não havendo qualquer mácula quanto à sua regularidade ou quanto à lisura do procedimento licitatório.

5. Da análise Técnica

A empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.734.903/0001-45 apresentou INICIALMENTE Balanço Patrimonial do exercício de 2024 cujo o resultado do Índice de Liquidez Geral resultava em **0,86**.

Foi solicitado diligência a empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para apresentar esclarecimento quanto ao resultado inferior a 1 (um) e a adoção da fórmula dotada pelo licitante.

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	LG = $\frac{\text{R\$ 7.723.691,70} + \text{R\$ 1.171,62}}{\text{R\$ 6.699.964,49} + \text{2.294.297,06}} = 0,86$
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	SG = $\frac{\text{R\$ 12.297.627,10}}{\text{R\$ 6.699.964,49} + \text{2.294.297,06}} = 1,37$
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC = $\frac{\text{R\$ 7.723.691,70}}{\text{R\$ 6.699.964,49}} = 1,15$

Em sequência, a empresa apresentou Balanço Patrimonial atualizado e AUTENTICADO via SPED, (cuja autenticação e feita pela Receita Federal do Brasil) contendo ajuste na conta do Ativo Realizável a Longo Prazo com a devida justificativa na Nota Explicativa.

RECORTE DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO PELA EMPRESA MPM COMÉRCIO

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.734.903/0001-45
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.087.901,52	R\$ 12.297.627,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.545.171,23	R\$ 7.723.691,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 58.827,98	R\$ 683.525,74
CAIXA		R\$ 7.879,90	R\$ 197.608,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 402,84	R\$ 7.397,48

ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.542.730,29	R\$ 4.573.935,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.714.370,10
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 623.706,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.171,62
INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 2.089.491,50
Construções em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 2.089.491,50

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	LG = $\frac{R\$ 7.723.691,70 + R\$ 2.714.370,10}{R\$ 6.699.964,49 + 2.294.297,06} = 1,16$
SG = <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	SG = $\frac{R\$ 12.297.627,10}{R\$ 6.699.964,49 + 2.294.297,06} = 1,37$
LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	LC = $\frac{R\$ 7.723.691,70}{R\$ 6.699.964,49} = 1,15$

Acrescento que a CODEVASF não faz análise da composição/preenchimento dos balanços apresentados pelas empresas, como também não se responsabiliza por qualquer alteração na apresentação das informações, cabe aos Órgãos Competentes esse mérito.

Destaco, ainda, que o questionamento hora apontado via recurso foi devidamente esclarecido na sessão pública do Pregão nº 90011/2025.

Assim, conforme demonstrado que houve uma confusão na utilização do Índice de Liquidez Geral – LG, com a adoção do Ativo Não Circulante no lugar do Ativo Realizável a Longo Prazo o que por conseguinte foi esclarecido em Balanço Patrimonial AUTENTICADO via SPED, conclui-se que a empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.734.903/0001-45, atendeu as condições do subitem 10.5. do Edital 90014/2025.

5. Considerações finais

Diante do exposto, a Secretaria de Licitações e Contratos – PR-SCL, opina pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 14.707.364/0001-10**, nos itens 03, 04 e 06 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, contra a habilitação da empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.734.903/0001-45

Assinado eletronicamente

Paullo Kaique Moura Cronemberger
Secretaria de Licitações e Contratos - PR/SLC
CRC-DF: 029627/0-4

ANEXO I

AUTENTICAÇÃO VIA SPED DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA MPM COMERCIO

01/10/2025, 14:20

sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/



A consulta foi realizada na data 01/10/2025 às 14:20:03 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	07.734.903/0001-45
NIRE	43205623501
SCP	Não informado
Hash	BF654426AA5DCE4EBA9CE7B1C4CC564EA56EF529
Período	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	11
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituta	